



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 757 - 06 de dezembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 047/2018, processo de inexigibilidade de licitação nº. 016/2018, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 25, I da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 285,49 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** referentes à aquisição de 02 (duas) passagens rodoviárias (ida e volta) para o trecho Londrina-Curitiba/PR, com a ida no dia 11/12/2018 e retorno no dia 14/12/2018 para o servidor Artur Sebastião Gomes Fernandes, junto à empresa Viação Garcia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 78.586.674/0001-07, situada à Avenida Celso Garcia Cid, 1.100, na cidade de Londrina/PR, CEP 86036-000.

Ibiporã, 05 de Dezembro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 047/2018
Processo de inexigibilidade de licitação nº. 016/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Viação Garcia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 78.586.674/0001-07, situada à Avenida Celso Garcia Cid, 1.100, na cidade de Londrina/PR, CEP 86036-000;

Objeto: Aquisição de 02 (duas) passagens rodoviárias (ida e volta) para o trecho Londrina-Curitiba/PR, com a ida no dia 11/12/2018 e retorno no dia 14/12/2018 para o servidor Artur Sebastião Gomes Fernandes;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 25, I da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 285,49 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

Dotação orçamentária: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -
01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 05 de dezembro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2012

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010 do CME, e considerando parecer técnico e o parecer do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010, considerando parecer técnico e o parecer do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, por 05 (cinco) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Ativa Idade, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 93, Centro, Ibiporã, PR.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Ativa Idade é mantido pela sociedade D.M. de Souza Centro de Educação Infantil.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término da autorização dessa Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 033/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de março de 2012.


Miriam Medre Nobrega
Secretária Municipal de Educação
Decreto 026/2009

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



RESOLUÇÃO 016/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 022/2017 da SME e o parecer nº 006/2017 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, por 5 (cinco) anos, a partir de 04 de julho de 2017, a Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Batista de Ibiaporã, localizado na Rua José Bonifácio, nº 366, Centro, Ibiaporã, Paraná.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Batista de Ibiaporã tem como mantenedor o Colégio Batista de Ibiaporã EIRELI.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 004/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2018

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 553, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora ALINE SILVA ESCOBAR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital nº. 161/2014**, e Edital de Convocação nº. 097, de 10 de outubro de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 554, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 14284/2018 – 03/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 04 de dezembro de 2018, a servidora DANIELA YUME KOBAYASI, matrícula 4392.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotada na Secretária Municipal de Finanças no Departamento Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, E **CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 102, de 30 de outubro de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
102º	DAIANE FERNANDES FERREIRA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
103º	JEFERSON ZANIBONI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
27º	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiaporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 796, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã, em atendimento ao Ofício nº. 002/2018 – CPAD,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2018, o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018, aberto pela Portaria nº 672, de 10 de outubro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 16 de outubro de 2018, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 12 de fevereiro de 2019.



Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 797, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos **Biológicos**, de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **INSALUBRIDADE**.

LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA – LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Matr.	Nome	Cargo	Período
4097.1	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	15/10/2018 a 31/12/2018
3905.1	LILIAN MAYUMI TANIDA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	15/10/2018 a 31/12/2018

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 798, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de dezembro de 2018 os servidores: ANDERSON DE SOUZA KLEN – matrícula 2287.1, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS – matrícula 3995.1, e RICARDO PEREIRA - matrícula 1969.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípu de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal de Educação**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a **Portaria nº. 143, de 21 de fevereiro de 2017.**

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

1. PORTARIA Nº 799 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

3. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 229/2014,

5. Art. 1º Conceder a promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 229/2014, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento para os servidores constante no anexo único.

6. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 799/2018

PROTOK.	DATA PROTOK.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		RETROATIVO A
						CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
11466/2018	27/09/2018	1936.1	CLEUSA APARECIDA GRANA DE OLIVEIRA	ZELADOR	1	A	13	A	14	27/09/2018
11677/2018	02/10/2018	3693.1	LICIA SAYURI TANAKA OKAMURA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	A	04	A	06	02/10/2018

10.

Licitações

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra **reaberta** a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 173/2018, ref. à **aquisição de motocicletas para Prefeitura Municipal de Ibiporã**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 05 de dezembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 195/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PMI**, referente à aquisição de tubos de concreto, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA - ME**, vencedora dos itens 03 e 05 do lote 01, no valor total de R\$ 57.190,00, **ZAMBON E CAMPOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 01, 02 e 04 do lote 01; item 01 do lote 02 e, item 01 do lote 03, no valor total de R\$ 118.800,00. Ibiporã, 05 de dezembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 235/2018 – Processo de Inexigibilidade nº 010/2018 referente à **AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE ZWCAD E AQUISIÇÃO DO SOFTWARE SKETCHUP PRO BIM**, com fundamento no Parecer Jurídico 366/2018 - PGM de 27/11/2018, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 08.175.591/0001-40 – **VALOR TOTAL: R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Publique-se. Ibiporã, 06 de dezembro de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibioporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 237/2018 – Processo de Dispensa nº 028/2018 que diz respeito à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A PACIENTE DÉBORA ALANA CELERI EM CUMPRIMENTO A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0006327-2018.8.16.0090**, com fundamento no Parecer Jurídico 368/2018 - PGM de 03/12/2018 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação das empresas: **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES - ME – CNPJ: 18.255.796/0001-99 – VALOR: R\$ 2.127,60 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) e DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 11.776.334/0001-78 – VALOR: R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).** Publique-se. Ibioporã, 06 de dezembro de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Obras

Página 01/02

DECRETO Nº. – 555/2018

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado: **LOTEAMENTO EMPRESARIAL CHÁCARA ALVORADA**.

O PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 14.445/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 72.981,82M2, constituída pelo: LOTE Nº 07,07-A1 E 08-A-REMANESCENTE, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 07/07-A1/08-A REMANESCENTE, ESTE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 07/07-A1/08-A REMANESCENTE, DESTACADA DE UMA ÁREA MAIOR COM 176.671,46M2, ANTERIORMENTE DESIGNADA DE LOTE 07/07-A1 E 08-A, CONSTITUÍDA PELA ANEXAÇÃO DO REMANESCENTE DO LOTE 07 COM 100.762,79M2, PELO LOTE 08-A DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 06 E 07-A COM 49.193,01M2 E PELO LOTE 07-A-1, SUBDIVISÃO DOS LOTES 06 E 07-A COM 26.715,66M2, todos situada na Gleba Ibioporã, neste Município e Comarca de Ibioporã – Estado do Paraná, (matriculada no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº 24.773 ficha 01 livro 2-B-5), de propriedade da J. SEILER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba PR, na Rua João Negrão nº 2.226, térreo, Rebouças, inscrita no CNPJ sob nº 76.508.977/0001-86, denominado de **LOTEAMENTO EMPRESARIAL CHÁCARA ALVORADA**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como segue;

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....	72.981,82M2
QUADRAS TOTAL.....	44.724,00M2
Z.P.A. TOTAL.....	8.373,06M2
ÁREA DE RUAS.....	19.884,76M2

Art. 2º Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infra-estrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Página 02/02

Arruamento, Piqueteamento de quadras e lotes, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Rede de Galeria de Águas Pluviais, Meio Fio, Pavimentação Asfáltica das Ruas, Rede de Coleta de Esgoto, Arborização, Sinalização Viária (Horizontal e Vertical) e placas com a identificação das Ruas, conforme padrão PMI, estando sujeito ao cumprimento das exigências constantes do despacho exarado pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, constantes no verso do projeto de Loteamento aprovado no prazo ali estabelecido.

Art. 3º - Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terá prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

Art. 4º - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar e registrar, sem ônus para o Município de Ibioporã, as seguintes áreas:

ÁREA DE ARRUAMENTO.....	19.884,76M2
Z.P.A. Nº 01.....	1.564,97M2
Z.P.A. Nº 02.....	829,24M2
Z.P.A. Nº 03.....	5.978,85M2

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, principalmente o contido na íntegra do Decreto nº - 081/2018, datado de 27/02/2018.

Ibioporã, 05 de Dezembro de 2018.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson -1085

SAMAE

PORTARIA Nº 183/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da portaria nº 182/2018, de 30 de novembro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibioporã, edição nº 755, de 04 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Onde se lê: "Cesar Miguel Domingues de Oliveira, matrícula 119, ocupante do cargo de Assistente de Administração", leia-se: "Suely Aparecida Garcia, matrícula 299, ocupante do cargo de Telefonista".

Ibioporã-PR., 05 de dezembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE